



ATA N.º 17/2023

Handwritten signature

Data da reunião ordinária: 17/08/2023

Início da reunião: 19:30 horas

Fim da reunião: 20:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

**ATA N.º 17****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de agosto de 2023.**

No dia dezassete do mês de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram dezanove horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental SharePoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º*

1. Por motivo de realização da prova desportiva “Volta a Portugal em Bicicleta,” a presente reunião, prevista para as dezassete horas e trinta minutos, foi alterada, com a anuência de todos os presentes, para as dezanove horas e trinta minutos. _____

1- Apreciação e votação da ata n.º 16/2023, relativa à reunião ordinária de 03 de agosto.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA;

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.3. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ATERRO SANITÁRIO DE BOTICAS. DF N.º 113/2023 – PROPOSTA;

3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 11/08/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 154/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

3.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO;

3.7. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO;

3.8. DEFINIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024 – PROPOSTA;



3.9. DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI), APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2024 – PROPOSTA;

3.10. DEFINIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) - TAXA A FIXAR PARA COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024 – PROPOSTA;

3.11. DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA;

3.12. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DE MONTALEGRE E DA PRAÇA DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO 1º SPRINT SUPER ESPECIAL - JORGE MONTEIRO – RATIFICAÇÃO.

I ATA

1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 16/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE AGOSTO. ____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

II – ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções: _____

A senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que já estamos a mais de metade do mês de agosto e as festividades em todo o concelho estão prestes a terminar. Gostava de agradecer a todas as juntas de freguesia, associações e coletividades que souberam a todos receber e se empenharam a fazer as suas celebrações, ajudando a manter vivas todas as tradições que se mantêm no nosso território. Do mesmo modo, disse querer agradecer a todos os trabalhadores da câmara municipal que trabalharam e deram apoio nas festas do concelho, no torneio de futsal e das chegas, bem como nos concursos de pecuária e todas as outras atividades. Todos sem exceção deram nota de um grande profissionalismo. Afirmou ainda que deixa uma palavra aos emigrantes que por esta altura estarão de regresso aos seus países de acolhimento. A câmara agradece a sua vinda e deseja que possam vir mais do que uma vez por ano. Deixa um muito obrigada a todos os que continuam a fazer desta a sua terra, a honrar-nos com a sua presença e a participar nos diversos eventos promovidos pela câmara municipal e outras entidades. Prossequindo, a Senhora Presidente da Câmara referiu que a Volta a Portugal em bicicleta, cuja 7.ª etapa hoje terminou no Larouco, foi um evento de sucesso. Teve muita gente a assistir e, como foi transmitida em direto no canal – RTP 1, constitui sem dúvida um ótimo cartaz para o nosso território com a passagem de imagens da nossa terra, tendo ainda proporcionado a divulgação da próxima sexta-feira 13 que irá acontecer no mês de outubro através da colocação de uma Bruxa no “Larouquinho.” Disse que este evento icónico tem uma organização profissional muito grande e muito eficiente, a quem endereça os parabéns, porque este é um evento com uma logística muito pesada e que é rigorosíssima, sendo tudo cronometrado ao segundo. Referiu que a passagem da Volta a Portugal em Montalegre enche-nos de orgulho porque também temos um campeão que é natural de cá, que todos conhecem e que é o Acácio Silva. _____



O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que secunda as palavras da Senhora Presidente da Câmara, com especial destaque para a alusão aos nossos emigrantes porque com a sua vinda para Barroso nesta época faz com que este fique transformado e povoado como gostava que ficasse sempre ao longo de todo o ano. São a nossa gente, os nossos familiares, os nossos amigos que, mais das vezes, levam uma vida difícil nos países onde trabalham e residem. Já ouvimos falar aqui, na primeira pessoa, deste assunto ao vereador José Capela que também esteve lá fora e nos deu o seu testemunho com o “sentimento à flor da pele.” Saúda todos os emigrantes e faz votos para que, no futuro, possam vir para o concelho porque esta seria a situação ideal. Formula votos de bom regresso para os países de acolhimento, de bom trabalho e parabeniza-os por terem vindo à sua terra de origem. Quanto ao evento Volta a Portugal em bicicleta, que hoje terminou uma das etapas em Montalegre, não partilha das palavras de sucesso formuladas pela Senhora Presidente da Câmara porque é um evento que à oposição deixa algumas dúvidas. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, datada de 10 de agosto de 2023, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“À Reunião de Câmara de 17.08.2023. _____

PROPOSTA - Programa “Olhares pela Maternidade” _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas 2 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. Analisada a mesma, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 37), porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____
2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do mês de agosto, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade. _____
3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros anuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (2)	€ 500,00



Montalegre, 10 de agosto de 2023. A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias.” _____
 Anexo a esta proposta encontra-se uma listagem com identificação dos beneficiários do apoio financeiro em causa a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. _____
Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 2 e 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Dias, vereadora com competências na área social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____
 “À Reunião de Câmara de 17.08.2023. _____

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com renovação do processo constantes no n.º 1, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)”. _____

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de renovação dos processos com n.ºs de Dignidade 0030735 (2 cartões) e 0491997(4 cartões), o qual se dá aqui como integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta a renovação dos processos 0030735 (2 cartões) e 0491997(4 cartões). _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.3. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ATERRO SANITÁRIO DE BOTICAS. DF N.º 113/2023 – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

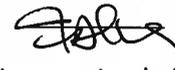
“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

PROPOSTA / 2023 _____

Assunto: Decisão de autorizar a despesa e de contratar serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário de Boticas. DF N.º 113/2023. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é necessário celebrar novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), que inclua os seguintes trabalhos: recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados (RSU) produzidos no concelho de Montalegre; recolha



e transporte de monstros produzidos no concelho de Montalegre; recolha e transporte de biorresíduos alimentares no concelho de Montalegre; colocação, manutenção e substituição de contentores de 1100 litros; lavagem e higienização de contentores; deposição dos resíduos recolhidos no aterro sanitário de boticas; realização de campanhas de sensibilização e informação da população. _____

Considerando que o contrato atualmente em vigor termina no dia 15.11.2023, pelo que se torna necessário promover o procedimento tendente à contratação dos serviços de recolha dos resíduos sólidos indiferenciados produzidos no concelho, de modo a proceder à sua entrega no aterro sanitário de Boticas. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a dimensão territorial do concelho, mais de 800 km², o número de aldeias a incluir no contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos, mais de 130, e a baixa densidade populacional do mesmo, constituem características que preconizam um prazo de vigência do contrato superior a três anos, sob pena de não existirem interessados privados ou o respetivo preço global ser demasiado oneroso para o Município de Montalegre. _____

Considerando que a atividade a contratar requer significativo investimento por parte dos interessados, designadamente em viaturas de recolha de RSU e em contentores de superfície e enterrados, cujo período de amortização é estimado em cinco anos. _____

Considerando que nos termos e para os efeitos do artigo 48.º do CCP, tendo em conta a complexidade técnica que envolve todo o regime da recolha, gestão e tratamento de resíduos, contratar com o mesmo operador económico por um hiato temporal mais alargado permite que a prestação dos serviços pretendidos atinja um nível de otimização máximo, o que determina poupanças ao nível do preço a pagar, pelo que a celebração de um contrato por um hiato temporal mais dilatado, com a prática dos preços atuais de mercado, permitirá ao Município de Montalegre fazer face às necessidades públicas em questão por um preço mais baixo, o que, em consequência, terá respaldo na diminuição da despesa pública associada ao contrato que se pretende celebrar. Desta feita, considera-se justificado que o prazo que se pretende fixar não viola os corolários básicos do Direito da Contratação Pública, máxime, o princípio da concorrência. _____

Considerando que, neste contexto, o contrato de recolha de RSU deverá ter um prazo que se situe nos 60 meses. _____

Considerando que o presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes, tendo em consideração o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a saber: _____

"a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; _____

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante". _____



Considerando, o interesse público inerente à atividade prosseguida pelo Município de Montalegre relativamente ao específico contrato que se pretende celebrar ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, permitirá apresentar preços mais competitivos. Repare-se que sempre se registaria um aumento considerável de preços em caso de adjudicação de vários contratos, pela sobreposição de distintos recursos no mesmo território. _____

Considerando que a efetuar-se uma divisão em lotes do procedimento a tramitar, tal sempre se efetuaria ou considerando o tipo de serviços a efetuar ou considerando diferentes zonas geográficas. Ora, a divisão em lotes por áreas geográficas também não se afigura viável, na medida em que a economia de escala supramencionada tem respaldo no bom aproveitamento dos recursos humanos e materiais afetos à execução do contrato. Por ser assim, caso ocorresse uma divisão geográfica, tendo em consideração determinados fatores diretamente relacionados com o Município de Montalegre, como sejam a dimensão territorial e diversidade e contraste na ocupação do território, sairia prejudicado o equilíbrio da equação contratual, a pretensão de obtenção de economia de escala e, em consequência, claudicar-se-ia também a garantia da prestação do serviço público essencial. _____

Considerando que a decisão de não contratação por lotes fundamenta-se, ainda, no facto de estarmos perante a prestação de um serviço que envolve um elevado grau de complexidade técnica e funcional no que se refere à sua preparação e execução, o que não se coaduna com o espírito da adjudicação por lotes e da celebração de vários contratos com vários operadores económicos. Com efeito, a gestão de um só contrato se revela mais eficiente, na medida em que a gestão e avaliação do desempenho contratual do operador económico é beneficiada pela coordenação de várias atividades por um só operador económico. _____

Considerando que, por essa razão, é indissociável e inconveniente o recurso à adjudicação por lotes, devendo a entidade executante, na veste de cocontratante, concentrar em si a responsabilidade pela boa execução de todos os elementos principais e acessórios. Considerando ainda que, a divisão por lotes causaria graves inconvenientes económicos e financeiros para a entidade adjudicante, traduzindo-se em aumento de preços contratuais por virtude da divisão em lotes. _____

Em suma, é facilmente perceptível que há uma ligação umbilical entre os serviços a ser prestados, cuja separação implicaria um considerável aumento dos custos de investimento para o Município e, de um ponto de vista ambiental, a divisão em lotes projetada iria significar um claro prejuízo para o ambiente, já que implicaria que fossem empregues mais meios materiais, nomeadamente viaturas, para efetuar os serviços pretendidos. _____

Considerando que, por questões ambientais, os pressupostos de execução dos serviços foram definidos numa perspetiva de máximo aproveitamento de todos os recursos a afetar à execução dos serviços. Ora, a divisão em lotes iria determinar que ocorresse um aumento significativo de recursos para esse efeito, como sejam viaturas. _____

Considerando que, ao nível da boa execução do contrato, a componente de coordenação, em ordem a garantir o cumprimento dos princípios respeitantes aos poderes de direção e de



fiscalização previstos no artigo 303.º do CCP, sendo que o setor dos resíduos encontra uma regulação exigente, pelo que a existência de um único operador económico sempre permitirá ao Município de Montalegre uma maior capacidade de controlo dos níveis de execução. _____

Considerando que, mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para a execução da prestação de serviços pretendida teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços executados, o que causaria graves inconvenientes ao Município. Com efeito, desde logo, ao nível da coordenação dos mesmos, na medida em que, uma vez que os serviços a executar, não obstante não serem incindíveis, se encontram umbilicalmente relacionados entre si, seria uma tarefa próxima de hercúlea organizar e gerir vários contratos, com vários operadores económicos a atuar no mesmo local ou sentido, onde, a título de exemplo, a presença de meios humanos e materiais de diferentes proveniências causaria transtornos ao nível da boa execução dos serviços. _____

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, possa o Município de Montalegre apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que se considere que as prestações não sejam técnicas ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que, pelos motivos já expostos, a sua separação causará graves inconvenientes para a Entidade Adjudicante em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, e tendo em consideração os serviços a executar, a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. _____

Por tudo quanto se expôs, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes. _____

Considerando que o preço base é o montante máximo que o Município de Montalegre se dispõe a pagar pela prestação de serviços de recolha e transporte de RSU, pelo prazo de 60 meses, que deve ter por base critérios objetivos, de acordo com o artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

Considerando a média dos valores das cinco propostas apresentadas em sede de consulta preliminar ao mercado, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, é fixado o preço base total de € 3.611.760,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, para o ano financeiro de 2023, no valor de € 90.294,00, sob o n.º 779/2023. Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é superior a € 215.000,00, o procedimento prévio à contratação a ser adotado é o concurso público internacional, nos termos previstos nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____



Considerando que, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a decisão para contratar, bem como para autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, compete ao órgão executivo municipal. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, no artigo 36.º e nos artigos 130.º a 154.º, todos do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte: _____

a) A abertura de procedimento de concurso público internacional destinado à aquisição de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos de Montalegre, pelo prazo de 60 meses, pelo valor global estimado de € 3.611.760,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2023, no valor estimado de € 90.294,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 779/2023. _____

b) Aprovação das peças do procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos e anúncio. _____

c) Não adjudicação por lotes, conforme dispõe o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP.

d) Que se proceda à publicitação do anúncio ora aprovado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e no Diário da República, bem como na plataforma eletrónica <http://www.compraspt.com>.

e) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e do artigo 27.º das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2023, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros pelo prazo de 5 anos, ou seja, tenha repercussões financeiras nos orçamentos de 2023, 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028. _____

Objeto do contrato	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025	Ano de 2026	Ano de 2027	Ano de 2028
Serviços de recolha e transporte de resíduos	€ 90.294,00	€ 722.352,00	€ 722.352,00	€ 722.352,00	€ 722.352,00	€ 632.058,00

f) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para a Divisão de Finanças, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

g) Que este procedimento seja conduzido pelo júri, constituído da seguinte forma: Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças, na qualidade de presidente; Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Sílvia de Oliveira Martins, técnica superior, na



qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos; Rui Manuel Miranda da Cruz e Mónica Raquel Batista dos Santos, na qualidade de vogais suplentes. _____

h) Delegar neste júri a competência para, se necessário, proceder aos esclarecimentos sobre as peças dos procedimento e à audiência prévia dos interessados quanto à decisão de exclusão de candidato(s). _____

i) A designação do Eng. Rui Manuel Miranda da Cruz, como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 10 de agosto de 2023. A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)."

Esta proposta, bem como os documentos anexos, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 5,6 e 7. _____

A Senhora Presidente da Câmara efetuou uma breve explicitação da motivação do lançamento deste procedimento de concurso público internacional destinado à aquisição de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos de Montalegre, com especial enfoque para o aumento substancial dos custos que atualmente este tipo de serviços implica. Mencionou que, para se ter uma ideia dos custos, no que diz respeito a redes de saneamento e de água, para servir Padroso, seria necessário um investimento de um milhão e duzentos mil euros. A câmara irá requalificar as redes de água que são mais antigas e onde se têm verificado mais problemas, tentando alocar fundos comunitários para essas obras. Por outro lado, serão concluídos os saneamentos à volta das barragens nomeadamente, em Parafita, mas os valores para este tipo de ações são excessivamente altos, pelo que não se conseguirá fazer muito mais do que isso, nos tempos mais próximos. Salientou ainda que os custos com estas infraestruturas, a que todos têm direito, têm de estar em linha com as receitas, havendo essa obrigação que não atende aos diferentes territórios. No concelho de Montalegre, com 805 km², 136 aldeias, com uma população envelhecida e de baixos recursos não é possível cumprir em 90% como é exigido na cobertura de custos, o que é sempre justificado para a ERSAR. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que se está a falar em termos genéricos de bens essenciais que são matérias da obrigação e da competência quanto à sua satisfação por parte dos municípios. O equilíbrio entre custos e benefícios que a ERSAR exige é um absurdo para municípios como o nosso. Nesta matéria, ter-se-á que achar um critério para que os valores que o município suporta com estes serviços, não se repercuta na fatura dos munícipes porque o que defende a ERSAR de que os custos devem ser cobertos a uma taxa de noventa por cento é incomportável. Neste sentido, deve ser mantida a postura do município de não cobertura dos custos. Referiu que há, contudo, uma questão em que o município falha, a qual já foi falada na Assembleia Municipal, que diz respeito a quem tem fossas sépticas e tem que as esvaziar, pois estes munícipes estão a ser muito penalizados na cobrança deste serviço, de acordo com as informações que possui e essa situação deve ser revista.



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, não é exatamente como refere mas na próxima reunião de câmara iria trazer os valores de tarifário, mas com situações concretas. _____

O senhor vereador da oposição referiu que teve conhecimento em concreto de uma fatura e se os valores eram aqueles não estava certo porque é de opinião que tem de se aplicar o mesmo princípio, ou seja, quem mora em Fafião não tem que pagar o mesmo de quem reside em Montalegre porque não é justo. Perguntou se, relativamente a este assunto dos resíduos, não foi ponderado pela CIM fazer um único concurso público que abrangesse todos os municípios. Sabe que nesta área há muitos grupos económicos que tomam conta destes negócios e subvertem as regras da concorrência, por isso um concurso público onde estivessem agregados outros valores e com maior abrangência, mais concorrência poderia existir. Aliás, tem informação de uma CIM onde todos os municípios se juntaram nesta área e promoveram um só concurso público e todos ficaram a poupar. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a nível da CIM este assunto dos resíduos ainda não foi falado, esta é uma matéria da competência e uma obrigação da Câmara. Foram elaborados os documentos com base em quantidades e de acordo com um histórico que já existe, ao que foram acrescentados mais contentores para recolha diferenciada e novos contentores para os biorresíduos, pelo que os valores assim apurados são os que vão agora a concurso. Há a noção de que o custo da mão-de obra subiu muito, tal como os combustíveis e isto está refletido nos valores a concurso. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que numa próxima oportunidade, a nível da CIM, deviam falar sobre este assunto. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, futuramente, a nível da CIM, falar-se-á deste assunto e de muitos outros aspetos. Em primeiro lugar, há que alavancar a nossa região, são seis municípios com características muito diferenciadoras entre si e que podem ser beneficiados por isso, daí ter que se investir nessa premissa. Reconhece que se fosse possível fazer-se um concurso público internacional de maior valor, por certo havia com toda a certeza mais competitividade, porém é uma solução a pensar futuramente. _____

O senhor vereador da oposição referiu que a inflação que ultimamente se tem verificado contribui para a manutenção dos preços altos e é pouco provável que regressem aos valores pré-pandemia, mas no caso de os preços baixarem seria bom que fosse possível efetuar a revisão de preços, tal como acontece quando estes sobem. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que foi efetuado pelos serviços um estudo e uma consulta preliminar ao mercado, a qual envolveu várias empresas para determinar qual o preço base a adotar neste procedimento. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta, supra aludida e nesses termos aprovar a abertura de procedimento por concurso público internacional destinado à recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos de Montalegre e nestes termos aprovar ainda as peças de procedimento constituídas pelo programa de procedimento, caderno de encargos, anúncio e constituição do júri. _____



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos entre os quais se destaca o reporte ao órgão legislativo por se tratar de contrato com efeitos plurianuais. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS/ SUBSÍDIOS

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 11/08/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre o dia um do mês de agosto e o dia onze do mesmo mês do ano de dois mil e vinte e três na importância global ilíquida de € 612.666,21 (seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seis euros e vinte e um cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 145/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 154, respeitante ao dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.048.299,40 sendo € 6.310.078,87 a título de dotações orçamentais, e € 738.220,53 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PRURIANUAL DE INVESTIMENTOS ELABORADA

**NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO.**

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, uma alteração permutativa aos documentos previsionais relativos ao ano em curso, de acordo com o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara datado do dia três de agosto do ano em curso no âmbito da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois que consubstancia a oitava alteração permutativa ao orçamento da despesa, oitava alteração permutativa ao plano atividades municipais e sexta alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos .

Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata com os n.ºs 10, 11, 12 e 13.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.7. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, uma alteração permutativa aos documentos previsionais relativos ao ano em curso, de acordo com o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara datado do dia dez de agosto do ano em curso no âmbito da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois que consubstancia a nona alteração permutativa ao orçamento da despesa e a nona alteração permutativa ao plano atividades municipais.

Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata com os n.ºs 14, 15 e 16.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

IX**ATIVIDADE REGULAMENTAR****X****DIVERSOS****3.8. DEFINIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024 – PROPOSTA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 05 de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“PROPOSTA - ANO 2023

TAXA DA DERRAMA PARA O ANO DE 2024

I – Da motivação da proposta

Considerando que nos termos do disposto na alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da cobrança da derrama, lançada nos termos do preceituado no artigo 18.º, do mesmo diploma legal;



Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, do retro citado diploma legal, “os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” _____

Considerando que sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a 50. 000 euros, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município será determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional, n.º 2, do artigo 18.º, do referido diploma. _____

Considerando que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150. 000 euros. _____

Considerando que nos termos das disposições combinadas constantes da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da respetivo executivo, fixar o valor anual da taxa da derrama. _____

Considerando que, num contexto de rigor orçamental, é imperioso reforçar a capacidade financeira do município, designadamente através de impostos municipais, de forma a compensar a capacidade de intervenção da autarquia na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e na coesão social do concelho. _____

Considerando que, efetivamente, o concelho de Montalegre, tem concretizado e investido em infraestruturas municipais, continua, no entanto, a carecer de mais obras públicas que alavanquem de forma continuada o seu desenvolvimento, criem riqueza, concretizem políticas ativas tendentes ao alargamento do seu tecido empresarial local e ao aumento dos índices de empregabilidade do concelho que possam conduzir à maior de fixação de população. _____

Considerando que é também necessário afetar alguns recursos financeiros às políticas e projetos municipais direcionados ao desenvolvimento do mundo rural, à concretização de políticas económicas, sociais, ambientais e por outro lado, fazer face ao esforço financeiro que terá de ser pelo município no quadro atual da transferência de competências já em vigor. _____

II – Da Proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, em 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos, residentes em



território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território. _____

b) Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com a taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150.000 euros. _____

c) As taxas da derrama, ora propostas, incidirão sobre o exercício económico de 2023, cuja cobrança se efetivará em 2024. _____

d) Que no caso de a presente proposta ser acolhida favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação. _____

e) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para efeitos do disposto no n.ºs 17 e 18, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 05 de agosto de 2023. A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves). _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 17. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que os vereadores da oposição mantêm a mesma postura dos anos anteriores quanto a este assunto. São de opinião que a derrama não deve ser cobrada pela câmara, uma vez que se houvesse isenção desta taxa seria uma forma de incentivar a que os empresários pudessem fazer os seus investimentos na nossa terra. Acredita que, não se tributando os lucros das empresas, será uma forma de poder capacitar o investimento e aumentar o emprego no concelho. Afirmou que, de acordo com os fundamentos invocados, os vereadores do Partido Social Democrata votam contra a aprovação da taxa da derrama. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues informou que futuramente a oposição irá apresentar uma proposta de melhoria sobre este assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

À Divisão de Finanças para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

3.9. DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI), APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2024 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 05 de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA - ANO 2023 _____

ASSUNTO: PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI), APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2024. _____

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que cabe ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, aprovar a taxa do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho, para vigorar no ano seguinte ao da sua aprovação, nos termos da alínea d), do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

Considerando que no ano em curso, a taxa de IMI em vigor no município de Montalegre foi, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, a mínima legalmente admissível, ou seja de 0,3%. _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as taxas de imposto municipal sobre imóveis são, 0,8% para os **prédios rústicos**, e de 0,3% a 0,45% para os **prédios urbanos**. _____

Considerando que prosseguindo os desideratos do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem perder de vista o princípio da justiça fiscal, a taxa de IMI sobre imóveis para o próximo ano, no concelho de Montalegre, deve fixar-se, no mínimo legalmente admissível, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos. _____

Considerando que a taxa de IMI pode, nos termos do artigo 112.º, do CIMI, ser objeto de agravamento ou de redução, conforme a respetiva motivação que se encontra fundamentada na norma aplicável. _____

Considerando que, neste âmbito, com vista a desagrar fiscalmente as famílias residentes no concelho com dependentes a cargo, pode a assembleia municipal aprovar a redução da taxa de IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, nos termos constantes do artigo 112.º-A, do referido do CIMI. _____

II – Da Proposta

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e ulteriores alterações, a taxa de imposto municipal sobre imóveis, IMI, para vigorar no próximo ano, em 0,3%. _____

b) Aprovar, nos termos constantes do n.º 1, do artigo 112.º-A, do referido diploma legal, redução da taxa do IMI que incida sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, nos termos do previsto no Código do IRS, que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: _____

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um) dependente	€ 20,00
2 (dois) dependentes	€ 40,00
3 (três) dependentes ou mais	€ 70,00



c) Acionar a faculdade prevista no n.º 3, do referido artigo 112.º, concretizada no aumento da taxa prevista na alínea anterior, para o triplo, nos casos dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. _____

d) Aprovar, nos termos e para os efeitos constantes dos n.ºs 6 e 14, do artigo 112.º, do mesmo diploma legal, minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas em áreas objeto de reabilitação urbana. _____

e) Ao abrigo do previsto no n.º 8, do referido artigo 112.º, fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerados como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. _____

f) Nos termos do n.º 12, do artigo 112.º, do mesmo diploma legal, fixar uma redução de 50% sobre a taxa a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que esses prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do n.º 1, do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

g) Que, caso a presente proposta venha a ser acolhida favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação final. _____

h) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá a respetiva decisão final ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, impreterivelmente, até ao próximo dia 31 de dezembro, nos termos do disposto nos n.ºs 14 e 16, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 05 de agosto de 2023. _____

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

À Divisão de Finanças para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

3.10. DEFINIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) - TAXA A FIXAR PARA COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 05 de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA - ANO 2023 _____

Assunto: Definição da Participação Variável no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) - Taxa a Fixar para vigorar no ano de 2024. _____



I – Da motivação da proposta _____

Considerando que, de acordo com o n.º1 do artigo n.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” _____

Considerando que a decisão do município em participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência do órgão deliberativo municipal, sob proposta do respetivo órgão executivo, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira(ATA), até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. _____

Considerando que a ausência da comunicação referida no número anterior ou a sua comunicação para além daquele prazo, atribui o direito a uma participação de 5% no IRS, de acordo com o ponto n.º 3, do artigo n.º 26.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

Considerando que, caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constante. _____

Considerando que a inexistência da dedução à coleta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante de participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município. _____

Considerando que o aumento crescente de responsabilidades e atribuições dos municípios sem contrapartida financeira adequada, aliada à dificuldade de alocação de fundos públicos, a que acresce a firme intenção deste município em manter-se numa situação financeira equilibrada e estável, aconselham a não prescindir de parte da receita resultante da participação variável no IRS. _____

Considerando, por último, que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao município. _____

II – Da proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) Definir em 5% a participação do Município de Montalegre no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Montalegre, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2023; _____



b) Caso a presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

c) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que os rendimentos respeitam, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _
Montalegre, Paços do Concelho, 05 de agosto de 2023. _____

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 19. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que, no seguimento da posição que os vereadores do Partido Social Democrata vêm tendo sobre esta matéria, reitera que não concordam com a fixação da taxa de cinco por cento em sede de IRS porque prejudica os residentes. Disse que a Senhora Presidente da Câmara ainda há pouco afirmou que as pessoas não tinham rendimentos para pagar água e saneamento. Se queremos ser um concelho atrativo, temos que dar incentivos porque, de outro modo, não poderemos competir com outros territórios. Referiu que o Partido Social Democrata nacional fez a sua “reentrée política” há dias atrás e uma das propostas em que apostou foi na diminuição da carga fiscal, nomeadamente do IRS. Constata que a câmara continua com a mesma política nacional que é arrecadar cada vez impostos e mais dinheiro, sem que se dê qualquer benesse às pessoas. Pelos motivos expostos os vereadores da oposição votam contra aprovação da taxa de IRS apresentada. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o que acabava de dizer o senhor vereador da oposição não estava correto porque o IRS apenas incide sobre os salários maiores e a população mais idosa está isenta, assim como as pessoas que auferem rendimentos baixos também não pagam esse imposto. Temos que ter um país mais equilibrado e equitativo, quem ganha mais tem que pagar para quem ganha menos e é justo que assim seja, disse. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

À Divisão de Finanças para executar os procedimentos de acordo com o enunciado na aludida proposta ora aprovada. _____

3.11. DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 05 de agosto, do ano corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“PROPOSTA - ANO 2023 _____

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) _____

Aplicação Percentual para o ano de 2024. _____

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que nos termos da alínea o), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro constituem receitas dos municípios “outras *receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor do município.*” _____

Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, criou a Taxa Municipal Dos Direitos de Passagem(TMDP), determinada, nos termos do n.º 3, alínea a) do artigo 106.º, “*com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município.*” _____

Considerando que o percentual referido no ponto anterior, é aprovado por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; _____

Considerando que nos municípios onde seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, são responsáveis pelo seu pagamento, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2024, a TMDP para a área do concelho de Montalegre. _____

II – Da proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respetiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a). Que, com fundamento no disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude nesse mesmo dispositivo normativo, no percentual máximo de 0,25%, para vigorar no ano de 2024; _____

b). Que a presente proposta, seja posteriormente remetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea o) do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

c). Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 05 de agosto de 2023. _____

A Presidente da Câmara Municipal (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____



À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.12. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DE MONTALEGRE E DA PRAÇA DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO 1º SPRINT SUPER ESPECIAL - JORGE MONTEIRO – RATIFICAÇÃO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, um pedido de autorização subscrito pela Direção do Trepa-Monte Clube Todo Terreno de Montalegre para utilização do campo da feira de Montalegre para a realização da prova desportiva do 1.º Sprint Super Especial – Jorge Monteiro, que se realizou no passado dia doze de agosto do ano em curso e do mesmo modo, solicitaram ainda, autorização para utilização da Praça do Município para colocação dos veículos participantes na referida prova desportiva. _____

Sobre este pedido encontra-se exarado um despacho da senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias que refere: “Autorizo o pedido conforme solicitado. À reunião de Câmara para ratificação.09/08/2023.” _____

Este documento fica arquivado sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 21. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que este evento desportivo foi realizado em homenagem ao “Pico”, alcunha pela qual era conhecido o Jorge Monteiro. _____

A Senhora Presidente da Câmara disse que foi um evento de muito sucesso e efetivamente foi realizado em homenagem ao “Pico”, que era uma pessoa muito especial e um grande ser humano. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que durante muito tempo o Partido Social Democrata foi acusado de ser “contra tudo e bota abaixo,” mas, como se pode comprovar nas reuniões anteriores votaram todas as deliberações por unanimidade e nesta, apenas votaram contra duas propostas, por isso, não se justificam as acusações permanentes que fazem à oposição. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de autorização para a realização da prova desportiva suprarreferida. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda

Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara F. Silva

A Secretária da reunião Fernando de O. Moreira